

Assentamento involuntário

Introdução

1. Esta diretriz descreve a política e os procedimentos do Banco¹ a respeito de reassentamento involuntário, bem como as condições que os mutuários devem cumprir nas operações referentes a reassentamento involuntário². O planejamento e o financiamento dos componentes de reassentamento ou de projetos independentes são uma parte integral da preparação de projetos que causam deslocamento involuntário. Qualquer operação que inclua a aquisição de terras ou for classificada como projeto da Categoria A ou B para fins de avaliação ambiental deve ser examinada a fim de verificar os requisitos de reassentamento³ logo cedo no ciclo do projeto (parágrafo 20).

2. Os projetos de desenvolvimento que deslocam gente involuntariamente⁴ geralmente causam graves problemas econômicos, sociais e ambientais: os sistemas de produção são desmantelados, os bens produtivos e fontes de renda são perdidos; as pessoas são mudadas para ambientes onde as suas habilidades de produção podem ser menos aplicáveis e a competição pelos recursos pode ser maior; as estruturas comunitárias e as redes sociais são

enfraquecidas; os grupos de parentesco são dispersos; e a identidade cultural, a autoridade tradicional e o potencial de assistência mútua são reduzidos. O reassentamento involuntário pode causar privações a longo prazo, empobrecimento e danos ao ambiente a menos que medidas apropriadas sejam cuidadosamente planejadas e implementadas.⁵

Objetivos de política

3. O objetivo da política de reassentamento do Banco é assegurar que a população deslocada por um projeto se beneficie dele. O reassentamento involuntário é parte integral do desenho de um projeto e deve ser cuidado na fase inicial da preparação do projeto (parágrafo 28), levando em conta as seguintes considerações de política:

- (a) O reassentamento involuntário deve ser evitado ou minimizado sempre que possível, explorando todas as alternativas viáveis de desenho de projeto. Por exemplo, o realinhamento de estradas ou redução na altura das represas pode reduzir substancialmente as necessidades de reassentamento.
- (b) Quando o deslocamento for inevitável, devem-se elaborar planos de reassentamento. Todos os reassentamentos involuntários devem ser concebidos e executados como programas de desenvolvimento, nos quais as pessoas reassentadas recebam recursos suficientes de investimento e oportunidades para compartilhar nos benefícios do projeto. As pessoas deslocadas devem ser: (i) compensadas pelo total do custo de substituição das suas perdas antes da mudança acontecer; (ii) ajudadas na mudança e apoiadas no período de

¹O “Banco” inclui a IDA e os “empréstimos” incluem créditos.

² Vide também Involuntary Resettlement in Development Projects, World Bank Technical Paper No. 80 (Washington, D.C.: The World Bank, 1988)

³ OD 4.00, Annex A, Environmental Assessment, para. 18.

⁴ Tais projetos podem incluir a construção ou estabelecimento de (a) represas, (b) novas cidades ou portos, (c) habitação ou infra-estrutura, (d) minas, (e) grandes usinas industriais, (f) ferrovias ou rodovias, (g) canais de irrigação e (h) parques nacionais ou áreas protegidas. Os refugiados de calamidades naturais, guerras ou conflitos civis também são reassentados involuntários mas não são discutidos nesta diretriz (vide OD 8.50, Assistência para recuperação de emergência).

⁵OD 4.00, Anexo A, Avaliação Ambiental, parágrafo 2, e Anexo A3.

Diretriz operacional

transição no local de reassentamento; e (iii) ajudadas nos seus esforços no sentido de melhorar os seus antigos padrões de vida, capacidade de gerar renda e níveis de produção, ou pelo menos para restaurá-las. Deve-se prestar atenção especial nas necessidades dos grupos mais pobres a serem reassentados.

- (c) A participação da comunidade no planejamento e implementação do reassentamento deve ser estimulada. Os padrões apropriados de organização social devem ser estabelecidos e as instituições sociais e culturais das pessoas que forem reassentadas e dos seus anfitriões⁶ devem ser apoiadas e usadas na maior medida possível.
- (d) Os reassentados devem ser integrados social e economicamente às comunidades que os receberem, de tal forma que o impacto adverso sobre as comunidades anfitriãs seja minimizado. A melhor forma de conseguir essa integração é planejar a fim de que o reassentamento se faça nas áreas que serão beneficiadas pelo projeto e por meio de consultas aos futuros anfitriões.
- (e) Terra, habitação, infra-estrutura e outros tipos de recompensa devem ser proporcionados à população afetada adversamente, aos grupos indígenas⁷, às minorias étnicas e aos nômades criadores de animais que usufruírem da terra ou de outros recursos tirados para o projeto e sobre os quais puderem ter direitos consuetudinários. A falta de título legal de propriedade da terra por parte desses grupos não deve obstar essa recompensa.

⁶ As comunidades anfitriãs são as que recebem os reassentados

⁷ Vide OMS 2.34, *Tribal People in Bank-Financed Projects*, a ser reimpresso como OD 4.40, *Tribal People*.

Planejamento do reassentamento

4. Nos casos em que o deslocamento em grande escala da população⁸ for inevitável, serão necessários um plano, um cronograma e um orçamento pormenorizados de reassentamento. Os planos de reassentamento devem basear-se numa estratégia e pacote de desenvolvimento com vistas a melhorar ou pelo menos restaurar a base econômica dos que forem reassentados. Em geral, a experiência indica que a recompensa em dinheiro não é adequada. O reassentamento voluntário pode fazer parte de um plano de reassentamento, desde que sejam incluídas medidas para cuidar das circunstâncias especiais dos que forem reassentados involuntariamente. Deve-se dar preferência a estratégias baseadas em terras para as pessoas deslocadas de ambientes agrícolas. Se terras adequadas não estiverem disponíveis, poderão ser usadas estratégias baseadas em outros recursos como oportunidades de emprego ou de auto-emprego.

Teor do plano

5. O teor e o nível de detalhe dos planos de reassentamento, que irão variar segundo as circunstâncias e especialmente com a magnitude do reassentamento, devem normalmente incluir uma declaração dos objetivos e políticas, um sumário executivo e uma descrição detalhada do seguinte:

- (a) responsabilidades organizacionais (parágrafo 6),
- (b) participação da comunidade e integração à população anfitriã (parágrafos 7 a 10);
- (c) levantamento socioeconômico (parágrafo 11);
- (d) contexto jurídico (parágrafo 12);

⁸ Quando apenas umas poucas pessoas (e.g., menos de 100 a 200) tiverem que ser reassentadas, compensação apropriada pelos ativos, apoio logístico para a mudança e uma verba de mudança podem ser os únicos requisitos. Não obstante, os princípios nos quais a compensação se baseia são os mesmos para grupos maiores.

Diretriz Operacional

- (e) locais alternativos e seleção (parágrafo 13);
- (f) avaliação e compensação pelos ativos perdidos (parágrafos 14 a 16);
- (g) posse, aquisição e transferência de terras (parágrafo 17);
- (h) acesso a treinamento, emprego e crédito (parágrafo 18);
- (i) abrigo, infra-estrutura e serviços sociais (parágrafo 19);
- (j) proteção e gestão do meio ambiente (parágrafo 20);
- (k) cronograma, supervisão e avaliação da implementação (parágrafos 20 a 22).

Deve-se preparar estimativas de custo para essas atividades, as quais devem ser incluídas no orçamento e planejadas em coordenação com as obras físicas do projeto principal de investimento.

Responsabilidades organizacionais

6. O mutuário é responsável pelo reassentamento. O contexto organizacional para a gestão do reassentamento deve ser criado durante a preparação e recursos adequados devem proporcionar-se às instituições responsáveis. Deve-se reforçar a organização responsável pelo reassentamento quando as entidades que executarem os projetos de infra-estrutura e outros de natureza específica não tiverem a experiência e a visão necessárias para a preparação e a implementação do reassentamento. Uma alternativa é a criação de uma seção especial de reassentamento na entidade do projeto: isso poderá facilitar a participação de outros órgãos de linha. Outra é confiar o reassentamento à administração regional ou municipal que conhece a população e a área, pode mobilizar peritos locais, fala o idioma dos reassentados e será a responsável final pela

integração dos reassentados à população e à área anfitriãs. Pode também haver considerável oportunidade para a participação de organizações não-governamentais (ONG) no planejamento, implementação e supervisão do reassentamento⁹

Participação e integração da comunidade à população anfitriã

7. A maior parte das pessoas deslocadas preferem mudar como parte de uma comunidade, vizinhança ou grupo de parentesco preexistente. O grau de aceitação de um plano de reassentamento pode ser realçado e a perturbação causada pelo reassentamento pode ser protegida contra choques se as pessoas mudarem em grupos, reduzindo a dispersão, sustentando padrões existentes de organização grupal e mantendo o acesso à propriedade cultural¹⁰ (templos, centros de peregrinação, etc.), se necessário, por meio da mudança dos locais dessas propriedades.

8. É essencial contar com a participação das pessoas a serem reassentadas involuntariamente e dos anfitriões no planejamento antes da mudança. Deve-se prever resistência inicial à idéia do reassentamento involuntário. Para obter cooperação, participação e informações dos anfitriões e das pessoas a serem reassentadas devem ser informados e consultados sistematicamente durante a preparação do plano de reassentamento no que diz respeito às suas opções e direitos. Eles também devem ter a possibilidade de optar entre uma série de alternativas de reassentamento. Essas medidas devem ser tomadas diretamente ou por meio de líderes e representantes formais e informais. A experiência tem demonstrado que as ONG locais geralmente podem proporcionar assistência valiosa e assegurar participação viável da comunidade. Além disso, os arranjos institucionalizados, tais como reuniões frequentes entre funcionários e comunidades do projeto devem ser proporcionadas para que deverem ser reassentados e os seus anfitriões comuniquem as

⁹ Vide a OD 14.70, *Involving Nongovernmental Organizations in Bank-Supported Activities*.

¹⁰ Vide a OPN 11.03, *Management of Cultural property in Bank-Financed Projects*, que será reimpressa como OD 4.50, *Cultural Property*.

Diretriz operacional

suas preocupações sobre o programa de reassentamento ao pessoal do projeto durante todo o planejamento e implementação.¹¹ Deve-se prestar especial atenção para assegurar que grupos vulneráveis tais como povos indígenas, minorias étnicas, os sem-terra e as mulheres sejam adequadamente representados nesses arranjos.

9. O plano deve considerar e mitigar o impacto do reassentamento sobre as populações anfitriãs. As comunidades anfitriãs e os governos locais devem ser informados e consultados. Quaisquer pagamentos devidos aos anfitriões por terras e outros ativos proporcionados às pessoas reassentadas devem ser feitos prontamente. Podem surgir conflitos entre anfitriões e reassentados tendo em vista a crescente procura de terra, água, florestas, serviços, etc., ou se os reassentados receberem serviços e habitação superiores aos dos anfitriões. As condições e serviços nas comunidades anfitriãs devem melhorar ou pelo menos não devem deteriorar. A prestação de melhores serviços educacionais, de abastecimento de água, saúde e produção aos dois grupos promove um clima social melhor para a sua integração. A longo prazo, o investimento adicional ajudará a evitar conflitos e assegurar a consecução dos objetivos do projeto.

10. O sucesso do reassentamento requer uma transferência oportuna das responsabilidades dos órgãos de assentamento para os próprios assentados. Do contrário, pode surgir um relacionamento de dependência e os recursos do órgão podem ficar

¹¹ Podem ocorrer vários tipos de conflitos no processo de implementação do plano de reassentamento acordado. Esses conflitos podem assumir a forma de recursos referentes à recompensa a ser paga às pessoas afetadas, conflitos entre pessoas deslocadas e a população anfitriã, recursos ao órgão encarregado da implementação no que diz respeito aos serviços prometidos, etc. Consequentemente, é importante criar esquemas para a resolução de conflitos para todos os planos de reassentamento. Tanto quanto possível, esses esquemas devem levar em conta os procedimentos existentes para a resolução de disputas no país ou na área de que se tratar.

presos a um número limitado de esquemas continuamente supervisionados. Deve-se estimular a liderança local a assumir a responsabilidade pela administração ambiental e pela manutenção da infraestrutura.

Levantamento socioeconômico

11. Os planos de reassentamento devem basear-se em informações recentes sobre a escala e impacto do reassentamento sobre a população deslocada. Além de descrever as características domiciliares padronizadas, os levantamentos socioeconômicos devem descrever (a) a magnitude do deslocamento; (b) informações sobre a base plena de recursos da população afetada, inclusive receita resultante das atividades do setor informal e não-agrícola e da propriedade comum; (c) o grau em que os grupos sofreram perda parcial ou total de ativos; (d) infraestrutura e serviços sociais públicos que serão afetados; (e) instituições formais e informais (tais como organizações comunitárias, grupos rituais, etc.) que podem ajudar na elaboração e implementação dos programas de reassentamento; e (f) atitudes sobre as opções de reassentamento. Os levantamentos socioeconômicos e o registro dos nomes das famílias afetadas devem ser realizados tão cedo quanto possível para evitar influxo de população sem direito à recompensa.

Contexto jurídico

12. É necessário um entendimento claro das questões jurídicas implícitas no reassentamento para elaborar um plano viável de reassentamento. Deve-se fazer uma análise a fim de determinar a natureza do contexto jurídico do reassentamento previsto, inclusive (a) o grau de poder para desapropriar, a natureza da compensação a ele vinculado, tanto em termos de metodologia de avaliação quanto da oportunidade do pagamento; (b) os procedimentos jurídicos e administrativos aplicáveis; (c) procedimentos de emissão de títulos de propriedade da terra e registro deles, e (d) as leis e regulamentos referentes aos órgãos responsáveis pela implementação do reassentamento e os encarregados da compensação pela terra, consolidação, uso da terra, ambiente, uso da terra e bem-estar social.

Diretriz Operacional

Locais alternativos e seleção

13. A identificação dos diversos locais possíveis para mudança e a demarcação dos locais selecionados constitui um passo essencial tanto para o reassentamento urbano quanto rural. No reassentamento baseado na terra, o potencial de produção do novo local e as vantagens da localização devem ser pelo menos equivalentes àquelas do local antigo. O Banco estimula abordagens de “terra por terra”, que proporcionem terra para substituir pelo menos o equivalente à terra perdida. Para os reassentados rurais, a irrigação, recuperação de terra, desenvolvimento de cultivo de árvores, intensificação da produção e outras inovações geralmente proporcionam o potencial de produção adequada em extensões limitadas de terra para agricultores reassentados, mesmo em países com alta densidade populacional. Ao selecionar locais, deve-se prestar atenção para a disponibilidade das fontes de renda não-agrícola (pesca, coleta de produtos da floresta, emprego sazonal assalariado) para complementar a renda obtida nas fazendas. Para os reassentados urbanos, o novo local deve assegurar acesso comparável a emprego, infra-estrutura, serviços e oportunidades de produção. Tanto nos casos de reassentamento rural quanto urbano, o mutuário deve (a) estabelecer arranjos institucionais e técnicos para identificar e preparar locais para a mudança, e.g., juntando pequenos lotes, recuperação de terras improdutivas, nivelamento e inclinação de terras; (b) estabelecer cronogramas e orçamentos para a preparação e transferência de locais; (c) fazer arranjos legais para a transferência dos títulos de propriedade aos reassentados; e (d) considerar, quando necessário, um congelamento temporário das transações de terras numa área para a qual se vai fazer mudança, a fim de evitar a especulação imobiliária. Embora o Banco geralmente não faça desembolsos para a aquisição imobiliária, pode financiar a melhora de terras para acomodar os reassentados.

Avaliação de ativos perdidos e compensação por eles

14. Deve-se avaliar os ativos perdidos pelo custo de reposição. Facilitar-se-á a compensação mediante (a) atenção especial para a adequação dos arranjos

jurídicos referentes a títulos de propriedade, registro e ocupação de locais; (b) divulgação entre os que serão deslocados das leis e regulamentos sobre avaliação e compensação; (c) estabelecimento de critérios para determinar a elegibilidade de domicílios afetados ao reassentamento, e.g., domicílios que só perderam os seus ativos parcialmente mas que já não são viáveis economicamente têm direito a reassentamento pleno; e (d) mecanismos de desenvolvimento para evitar que invasores e intrusos, inclusive um influxo de não-residentes que entram para se aproveitar desses benefícios, da participação nos arranjos de recompensa, mediante o registro inicial dos números e nomes das populações com direito a compensação e reabilitação.

15. Alguns tipos de perdas, tais como acesso a (a) serviços públicos; (b) clientes e fornecedores; e (c) pesca, pastagem ou áreas de florestas não podem ser avaliadas ou compensadas facilmente em termos monetários. Conseqüentemente, tenta-se estabelecer acesso a recursos e oportunidades de geração de rendas equivalentes e culturalmente aceitáveis.

16. Os grupos vulneráveis mais sujeitos a riscos são os povos indígenas, os sem-terra e os semi-sem-terra e domicílios chefiados por mulheres que, embora deslocadas, possam não estar protegidos pela legislação nacional de compensação de terra. O plano de reassentamento deve incluir estratégias de distribuição de terra ou alternativas aceitáveis de geração de renda para proteger o meio de vida dessas pessoas.

Posse, aquisição e transferência de terra

17. Os planos de reassentamento devem examinar os principais sistemas de posse e transferência de posse da terra, inclusive os sistemas de propriedade comum e de usufruto que não estiverem baseados em títulos de propriedade, regidos por mecanismos reconhecidos localmente de distribuição da terra. O objetivo é tratar direitos consuetudinários e formais tão igualmente quanto possível ao delinear normas e procedimentos de compensação. O plano deve considerar as questões suscitadas pelos diferentes sistemas de posse encontrados numa área de projeto, que incluem (a) a elegibilidade à compensação por

Diretriz operacional

parte das populações dependentes da terra; (b) os procedimentos de avaliação aplicáveis aos diversos tipos de posse; e (c) os procedimentos de queixa disponíveis para disputas sobre aquisição de terra. Os planos devem conter disposições para a realização de levantamentos de terra e regularização da posse da terra nos estágios iniciais do desenvolvimento do projeto. O planejamento também deve prever o período aproximado necessário para adquirir e transferir a posse da terra.

Acesso a treinamento, emprego e crédito

18. Normalmente, não se pode depender do crescimento econômico geral para proteger o bem-estar da população afetada pelo projeto. Conseqüentemente, são necessárias estratégias alternativas de emprego para pessoas deslocadas que não se dedicam à agricultura ou quando a terra que pode ser colocada à disposição delas não é suficiente para acomodar todos os fazendeiros deslocados. Quando isso for viável, o plano de reassentamento deve explorar as novas atividades econômicas possibilitadas pelo investimento principal que está tornando o deslocamento necessário. O treinamento vocacional, orientação de emprego, transporte para empregos, emprego no principal projeto de investimento ou em atividades de reassentamento, estabelecimento de indústrias, incentivos para empresas se fixarem na área, crédito e extensão para pequenas empresas ou aquacultura de reservatórios e preferências para o emprego no setor público devem ser todos consideradas, quando apropriados.

Abrigo, infra-estrutura e serviços sociais

19. A fim de assegurar a viabilidade econômica e social das comunidades deslocadas, devem ser distribuídos recursos adequados para proporcionar abrigo, infra-estrutura (e.g., abastecimento de água, caminhos vicinais) e serviços sociais (e.g., escolas, postos de saúde).¹² Deve-se preparar o

¹² Serviços de atendimento de saúde, especialmente para mulheres grávidas, crianças e pessoas idosas podem ser importantes durante e depois da mudança, a fim de evitar aumentos na morbidade e mortalidade em virtude da desnutrição, as tensões da perda das

desenvolvimento, engenharia e desenhos arquitetônicos de canteiros de obras para abrigo, infra-estrutura e serviços sociais. Tendo em vista que casas construídas pela comunidade ou pelas próprias pessoas são melhor aceitas e mais adequadas para as necessidades dos reassentados do que o alojamento construído pelas empreiteiras, o fornecimento de um local de construção com infra-estrutura, planos de modelos, materiais de construção, assistência técnica e “verbas de construção” (pela renda que os reassentados deixaram de ganhar enquanto constróem as suas casas) é uma opção que deve ser oferecida às comunidades. O planejamento do alojamento, infra-estrutura e serviços deve levar em conta o crescimento da população).

Proteção e gestão do meio ambiente

20. O processo de classificação para uma avaliação ambiental (AA) geralmente coloca os projetos que incluem reassentamento involuntário na Categoria A¹³. A AA do investimento principal que torna necessário o reassentamento deve conseqüentemente abranger os impactos potenciais do reassentamento sobre o meio ambiente. O plano de reassentamento deve ser elaborado em coordenação com a AA e definir os limites da área de mudança, calculando o aumento da densidade populacional por unidade de terra. Nos projetos agrícolas (que abrangerem, por

raízes e o risco geralmente maior das doenças transmitidas pela água.

¹³ Vide OD 4.00, Annex A, Environmental Assessment, e Annex B, Environmental Policy for Dam and Reservoir Projects. As implicações ambientais do reassentamento involuntário serão examinadas mais profundamente no parágrafo 6.0, "Special Issues in Environmental Assessment," da publicação Environmental Assessment Sourcebook, (Washington, D.C.: The World Bank, no prelo).

¹³ Vide OD 4.00, Annex A, Environmental Assessment, e Annex B, Environmental Policy for Dam and Reservoir Projects. As implicações ambientais do reassentamento involuntário serão examinadas mais profundamente no parágrafo 6.0, "Special Issues in Environmental Assessment," da publicação Environmental Assessment Sourcebook, (Washington, D.C.: The World Bank, no prelo).

Diretriz Operacional

exemplo, mudança para a área que circunda um reservatório ou para uma área de comando a jusante) se a população que vier a ser reassentada for grande em relação à população anfitriã, questões ambientais como desmatamento, pastoreio excessivo, erosão do solo, saneamento e poluição provavelmente ficarão mais graves e os planos devem ou incluir medidas apropriadas de mitigação, inclusive treinamento dos desapropriados ou permitir a seleção de locais alternativos. O reassentamento urbano suscita outras questões vinculadas à densidade (e.g., capacidade de transporte, acesso à água potável, sistemas de saneamento, instalações de saúde, etc.). A gestão ambiental construtiva proporcionada pelo plano de mitigação da AA¹⁴ dará boas oportunidades e benefícios tanto à população reassentada quanto anfitriã (e.g., o reflorestamento compensatório financiado pelo projeto não só substitui as florestas submersas pelos reservatórios mas também proporciona emprego lucrativo). Se as conseqüências prováveis sobre o ambiente não forem aceitáveis, deve-se encontrar locais alternativos ou adicionais para a mudança.

Cronograma de implementação, supervisão e avaliação

21. Todos os planos de reassentamento devem incluir um cronograma de implementação para cada atividade abrangendo a linha de base inicial e a preparação, a mudança propriamente dita e as atividades econômicas e sociais após a mudança. O plano deve incluir um prazo quando os benefícios previstos devem ser alcançados pelos reassentados e anfitriões.

22. O mutuário deve fazer arranjos referentes à supervisão da implementação do reassentamento e avaliação do seu impacto durante a preparação do projeto e usá-los durante a supervisão¹⁵. A supervisão proporciona tanto um sistema de alerta para os administradores do projeto e um canal para os reassentados a fim de tornar conhecidas as suas

necessidades e as suas reações para a execução do reassentamento. As unidades de supervisão e avaliação devem contar com fundos e pessoal especializado em reassentamento adequados. A supervisão pelo órgão de implementação pode precisar ser suplementada por supervisores independentes a fim de assegurar informações completas e objetivas. São desejáveis exames anuais e de no meio do período nos casos de reassentamento de grande escala. Deve-se requerer que o mutuário informe o Banco sobre as suas averiguações.

Papel do Banco e opções do projeto

23. O Banco apoia as iniciativas dos mutuários por meio (a) da assistência na elaboração e avaliação da política, estratégias, leis, regulamentos e planos específicos de reassentamento; (b) financiamento da assistência técnica para fortalecer a capacidade dos órgãos responsáveis pelo reassentamento; e (c) financiamento direto dos custos do investimento do reassentamento. Algumas vezes, o Banco poderá financiar o reassentamento muito embora não tenha financiado o investimento principal que tornou necessário o deslocamento e o reassentamento (parágrafo 26).

24. O gerente da tarefa (TM) deve informar o mutuário da política de reassentamento do Banco. Logo no início do ciclo do projeto, o TM deve, com o apoio do pessoal operacional, de pesquisa e jurídico do Banco, avaliar as políticas, experiências, instituições e contexto jurídico do governo no que diz respeito ao reassentamento. O TM deve especialmente assegurar que se evite ou minimize o reassentamento involuntário e que as leis e regulamentos referentes a pessoas deslocadas proporcionem compensação suficiente para substituir todos os ativos perdidos e que as pessoas deslocadas recebam assistência para melhorar ou pelo menos restaurar os seus antigos padrões de vida, capacidade de geração de renda e níveis de produção..

25. A adequação do plano de reassentamento deve ser examinada pelos peritos sociais, técnicos e jurídicos apropriados. Os especialistas em reassentamento devem visitar os locais possíveis de

¹⁴ Vide Annex A1, para. 2, do OD 4.00, Annex A, Environmental Assessment.

¹⁵ Vide OD 10.70, Project Monitoring and Evaluation

Diretriz operacional

reassentamento e examinar a sua adequação. No caso de mudanças de grande escala, tais peritos devem ser incluídos nos conselhos técnicos independentes ou conselhos de exame ambiental¹⁶.

26. O financiamento do reassentamento pelo Banco pode ser proporcionado como segue: (a) como componente do projeto principal de investimento que causar o deslocamento e requerer o reassentamento; (b) se for suficientemente grande, como um projeto independente de reassentamento com as condições cruzadas apropriadas processadas e implementadas paralelamente com o projeto de investimento que causar o deslocamento. A última delas pode concentrar melhor as atenções do país e do Banco na resolução eficaz das questões do reassentamento; (c) como um empréstimo de investimento setorial¹⁷. Se as necessidades específicas de reassentamento de cada subprojeto não forem conhecidas com antecedência, o mutuário teria que concordar com políticas de reassentamento, princípios de planejamento, arranjos institucionais e critérios de desenho que atendam a política e os requisitos do Banco como condição do empréstimo. Deve-se fazer uma estimativa total da população a ser deslocada e dos custos gerais de reassentamento, bem como uma avaliação dos locais propostos de reassentamento. Os subprojetos dos empréstimos de investimento setorial devem ser classificados pelo órgão de implementação a fim de assegurar coerência com esta diretriz e ser aprovados um por um pelo Banco. Nos países com uma série de operações que requerem reassentamento, as iniciativas para melhorar o contexto político, institucional e jurídico do reassentamento devem fazer parte do contínuo diálogo nacional e setorial do Banco com o governo. Essas iniciativas devem fazer parte das atividades econômicas e sociais e dos documentos e sumários de estratégia do país.

Processamento e documentação

27. Deve-se manter o Vice-Presidente Regional

¹⁶ Vide OD 4.00, Annex B, *Environmental Policy for Dam and Reservoir Projects*.

¹⁷ Vide OD 1.00, *Bank Goals and Instruments*, e OD 8.20, *Sector Investment and Maintenance Loans*, ambos no prelo.

(VPR) informado das principais questões de reassentamento e a sua orientação deve ser procurada sempre que necessário. Sempre que necessário, a Divisão de Ambiente Regional (DAR), o Departamento Legal (LEG) e os especialistas em reassentamento da seção de Política e Pesquisa Setorial (PPS) devem ser consultados ou incluídos nos exames de pares das questões de reassentamento involuntário durante todo o ciclo do projeto.

Identificação

28. A possibilidade de reassentamento involuntário deve ser determinada tão cedo quanto possível e descrita em todos os documentos de projetos. O GT deve (a) sintetizar brevemente no Resumo Executivo Inicial do Projeto (REP Inicial)¹⁸ a magnitude, estratégia e oportunidade do reassentamento; (b) informar os mutuários sobre a política de reassentamento do Banco, (c) examinar a experiência do mutuário com operações semelhantes; (d) convidar os órgãos responsáveis pelo reassentamento para discutir as suas políticas, planos e arranjos institucionais, jurídicos e de consulta; e (e) sempre que apropriado, assegurar o fornecimento de assistência técnica logo no início aos mutuários. Essa assistência deve incluir o uso dos recursos da Carteira de Preparação de Projetos (CPP)¹⁹ para o planejamento do reassentamento e a formação de capacidade institucional.

Preparação

29. Durante a preparação do projeto, deve-se determinar a viabilidade do reassentamento, chegar a um acordo sobre a estratégia, elaborar o plano de reassentamento e fazer as estimativas orçamentárias²⁰.

¹⁸ Vide Circular Op 87/03, *Procedures for Processing Investment Loans and Credits*, registrada como OMS 2.00, a ser reimpressa como OD 9.00, *Processing and Documentation for Investment Lending*.

¹⁹ Vide OMS 2.15, *Project Preparation Facility*, a ser reimpressa como OD 8.00, *Project Preparation Facility and Special Project Preparation Facility*.

²⁰ Diretrizes pormenorizadas para elaboração e avaliação dos planos de reassentamento figuram no documento *Involuntary Resettlement in Development*

Diretriz Operacional

O custo total do reassentamento deve ser identificado e incluído no custo total do projeto principal de investimento, independentemente da fonte de financiamento. O custo do reassentamento também deve ser tratado como um débito contra os benefícios econômicos do projeto de investimento que causa a mudança. Quaisquer benefícios líquidos para os reassentados (em comparação com as circunstâncias que existiriam “sem o projeto”) devem ser acrescentados à série de benefícios do investimento principal. Embora o componente de reassentamento ou o projeto independente não precisem ser economicamente viáveis por si próprios, devem ter o menor custo, em conformidade com as políticas estabelecidas acima.

Avaliação e negociação

30. A apresentação ao Banco de um plano e orçamento com cronograma de reassentamento que se coadune com a política do Banco é uma condição para iniciar a avaliação de projetos que abrangem reassentamento, exceto no que diga respeito aos empréstimos de investimentos setoriais discutidos no parágrafo 26. Todos os REP devem confirmar o atendimento desse requisito. A missão de avaliação deve certificar-se da (a) medida em que o reassentamento involuntário e as privações humanas serão minimizadas e de que os mutuários poderão gerir o processo; (b) adequação do plano, inclusive do cronograma e orçamento de reassentamento e da compensação; (c) solidez da análise econômica e financeira; (d) disponibilidade e adequação dos locais e dos recursos para todas as atividades de reassentamento; (e) a viabilidade dos arranjos de implementação; e (f) grau da participação dos beneficiários. Nas negociações, o mutuário e o Banco devem chegar a um acordo no que diz respeito ao plano de reassentamento. O plano de reassentamento e a obrigação dos mutuários de implementá-lo devem constar da documentação jurídica. Outras medidas necessárias e vinculadas ao reassentamento devem ser acordadas. O Relatório da Avaliação pelo Pessoal do Banco e o Memorando e Recomendação do

Projects, World Bank Technical Paper No. 80, Annex 1 (Washington, D.C.: The World Bank, 1988). Tabelas de custo pro forma e diretrizes para as análises econômicas e financeiras constam do Annex 2.

Presidente devem resumir o plano e afirmar que atendem aos requisitos da política do Banco..

Implementação e supervisão

31. Os componentes do reassentamento devem ser supervisionados durante toda a fase de implementação.²¹ A supervisão esporádica ou que fica para o fim da implementação invariavelmente prejudica o sucesso do reassentamento. As missões de supervisão do Banco devem incluir peritos em assuntos sociais, econômicos e técnicos. Os exames anuais de reassentamento em grande escala e os exames em profundidade pelo Banco no meio do processo são altamente desejáveis. Esses exames devem ser planejados no início, a fim de permitir que o Banco e o mutuário façam os ajustamentos necessários na implementação do projeto. Uma recuperação completa do reassentamento pode ser demorada e geralmente torna necessário continuar a supervisão pelo Banco até depois da mudança da população, algumas vezes até mesmo depois de um projeto ter sido encerrado..

Avaliação Ex Post

32. O relatório de conclusão do projeto²² apresentado ao Departamento de Avaliação de Operações deve avaliar o reassentamento e o seu impacto sobre os padrões de vida dos reassentados e da população anfitriã.

²¹ Vide OD 13.05, Project Supervision, especialmente os parágrafos 44-47.

²² Vide o memorando da OPNSV, Guidelines for Preparing Project Completion Reports, June 7, 1989, e OMS 3.58, General Guidelines for Preparing Project Completion Reports, que deverão ser combinados e reimpressos como OD 13.55, Project Completion Reports.